CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 53/2021

CONTRATO DE EMPREITADA PARA LIMPEZA DE LINHAS DE ÁGUA DA BACIA DO RIO SIZANDRO 2021

NO VALOR DE € 148.781,00

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2021, foi celebrado o contrato acima identificado, cuja minuta foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 19.03.2021, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Carlos Manuel Antunes Bernardes, com domicílio profissional na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **Município de Torres Vedras,** pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

SEGUNDOS: [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted] e [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted] que outorgam na qualidade de gerentes, e em representação da sociedade comercial denominada **Atlanticasfalto, Lda.,** matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva **513 435 786,** com sede na Rua dos Cavaleiros da Espora Dourada, n.º 15, 1.º andar J, 2560 668 Torres Vedras, com o capital social de € 10.000,00, conforme certidão permanente com o código de acesso n.º [redacted] subscrita em 07.11.2019 e válida até 07.11.2021, que se arquiva e faz parte integrante do presente contrato.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **EMPREITADA PARA LIMPEZA DE LINHAS DE ÁGUA DA BACIA DO RIO SIZANDRO 2021,** nas condições definidas no Caderno de Encargos e de acordo com a proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes, registada na plataforma eletrónica de contratação pública **acinGov** com a referência **28/2021** em **25.02.2021** e, cujo procedimento, efetuado por **Consulta Prévia**, foi adjudicado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 19.03.2021, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

CLÁUSULA 2.ª

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

A empreitada deverá ficar concluída no prazo máximo de **90 dias de calendário** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Qualquer das situações acima mencionadas, só poderão ocorrer após a celebração do presente contrato e subsequente publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

CLÁUSULA 3.ª

(PREÇO CONTRATUAL)

O preço contratual é de **148.781,00 €** (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um euros), valor este que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com a proposta apresentada pela representada dos Segundos Outorgantes.

CLÁUSULA 4.ª

(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

A despesa, no montante de **148.781,00** € (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA, será suportada pela rubrica **11/02020311** do Orçamento para 2021 e encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso **70087** de **18.03.2021.**

CLÁUSULA 5.ª

(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos da cláusula 33.ª do caderno de encargos.**

CLÁUSULA 6.ª

(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato, [redacted]

CLÁUSULA 7.ª

(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.ª

(PREVALÊNCIA)

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.ª

(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, os documentos apresentados pela representada dos segundos outorgantes e registados na plataforma de contratação pública acinGov com o número de processo **7/E/CPR/2021:**

a) A proposta e os documentos que a integram;

b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

c) A declaração n.º 023287281ASCD21, emitida em 22.03.2021, pelo Centro Distrital de Lisboa da Segurança Social, comprovando que a representada dos segundos outorgantes possui a situação contributiva regularizada;

d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras - [1589], com data de 18.02.2021;

e) Documentos comprovativos em como a representada dos segundos outorgantes e os titulares do seu órgão de gerência, não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com códigos vigentes até 03.06.2021.
f) Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 72973-PUB.

O presente contrato, feito em dois exemplares com igual valor, ficando um para cada uma das partes, e do qual ficaram os outorgantes cientes, vai ser assinado pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida.

Paulo Miguel Simões Duarte

Registado no livro próprio, sob o n.º 53/2021
Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.